



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

25 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 033/AGM/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 033/2025 que “**CRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA A GRATIFICAÇÃO GFSF**”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

Elton G. M. Ibarrola
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO
RECEBIDO EM 29/04/2025



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM Nº 033/2025.

Alta Floresta D'Oeste/RO 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **CRIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA A GRATIFICAÇÃO GSF**.

2. A referida gratificação será para atender a SEMIE na busca de remunerar os servidores (serviços gerais, garis e comissionados) que trabalharem (06 ou 08 horas) nos finais de semana e feriados.

3. Destacamos que o valor é compatível a uma “diária” junto a iniciativa privada e esses serviços extraordinários irão contribuir muito na execução de tarefas especialmente junto ao perímetro urbano, pois no período da seca é evidente a necessidade de mão de obra na execução de serviços públicos braçais na cidade.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA, pois já temos vários serviços a serem executados e a referida gratificação irá incentivar e remunerar aqueles servidores que quiserem somar nas equipes que irão trabalhar nos finais de semana e feriados.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N° 033/2025

“CRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA A GRATIFICAÇÃO GFSF”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criada junto a SEMIE – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a gratificação por atuação em finais de semanas e feriados - (Gratificação GFSF), que será extensiva exclusivamente aos servidores (efetivos e temporários) providos aos cargos de serviços gerais, garis e cargos comissionados que forem convocados para trabalhar em finais de semanas e feriados.

Art. 2º. O valor da referida da Gratificação GFSF será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o servidor que trabalhar pelo menos 08 (oito) horas diárias e de R\$120 (cento e vinte reais) pelo trabalho de 06 (seis) horas.

Art. 3º. O servidor que receber a Gratificação GFSF, não receberá, no dia da convocação, qualquer outra forma de renumeração/indenização como horas extras e/ou diárias.

Art. 4º. A Semie deverá encaminhar relatório detalhado dos servidores que forem convocados para trabalhar nos finais de semana e feriados anexo aos eventos da folha de pagamento para lançamento junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.5º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal